



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 722/2016 de 13/12/2016, combinada com o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ventania para o exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), na Dotação a seguir especificada):

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	RECURSOS DO TESOURO	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos de Material Permanente	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, fica a redução em igual importância na seguinte dotação orçamentária:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.01012-001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	RECURSOS DO TESOURO	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 12 de dezembro 2017.

PUBLICADO

Jornal Diário dos Campos


CLODOALDO MACHADO DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Edição nº 33.236 folha 5D


PAULO SERGIO DE LARA
Vice-Presidente


HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA
1º Secretário

Data: 16/12/2017


ANTONIELLA APARECIDA DE OLIVEIRA
2º Secretário